



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Filadélfia - Bahia

ANO VII - Edição Nº 362

BAHIA - 21 de Maio de 2019 - Terça-feira

## Atos Administrativos

### Prefeitura Municipal de Filadélfia publica:

- *AVISO DE LEILÃO Nº 001/2019 - Um trator marca Valtra, modelo 785, cor amarela, com parte do trator desmontada, lance mínimo r\$-12.750,00.*

#### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/pm\\_filadelfia](http://www.impublicacoes.org/pm_filadelfia)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

75 **9131.1166**75 **3614.6819**Caminho 01, Casa 17, Feira IV  
Feira de Santana - Ba*Adilson Guimarães Araújo*  
Leiloeiro Oficial:

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA**  
[www.agualeiloes.com.br](http://www.agualeiloes.com.br)

**REF: LEILÃO Nº 001/2019**  
**DATA DA REALIZAÇÃO 05/06/2019.**  
**HORÁRIO: 09: 00 HORAS**

A Secretaria de Administração, na pessoa do seu Titular, João França Barbosa Pereira, da Prefeitura do Município FILADELFIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 13.232.996/0001-02, cito a Av. Antônio Carlos Magalhães 267 centro, nesta, na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, nº de matrícula JUCEB nº 04089447-9, realizará procedimento de leilão Público 001/2019, e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso do município, como segue:

**1- OBJETO**

Serão leiloados os seguintes lotes:

**LOTE 01: UM TRATOR MARCA VALTRA, MODELO 785, COR AMARELA, COM PARTE DO TRATOR DESMONTADA, LANCE MINIMO R\$- 12.750,00**

**LOTE 02: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE WAY ECONOMIC, ANO 2011/12, COR BRANCA, PLACA NYU 7233, RENAVAN 326689753, CHASSI 9BD15844AC6583045, LANCE MINIMO R\$- 7.200,00**

**LOTE 03: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE WAY ECONOMIC, ANO 2011/12, COR BRANCA, PLACA NYV 6041, RENAVAN 328044792, CHASSI 9BD15844AC6592155, LANCE MINIMO R\$- 5.200,00**

**LOTE 04: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO FIORINO CAMINHONETA, ANO 1996, COR BRANCA, PLACA JLH 5392, RENAVAN 654041091, CHASSI 9BD25504358451116, LANCE MINIMO R\$- 5.200,00**

**LOTE 05: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER, ANO 2005, COR BRANCA, PLACA JPZ 5241, RENAVAN 856424650, CHASSI 9BFNZSZPPA5B977910, LANCE MINIMO R\$- 6.000,00**

**LOTE 06: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO ONIBUS WOLKSBUS, PLACA OKU 3224, RENAVAN 49539109, CHASSI 9532E82W5DR305307, LANCE MINIMO R\$ 11.800,00**

**LOTE 07 UM TRATOR MARCA VALTRA, MODELO 785, COR AMARELA, COM DEFEITO NA BOMBA INJETORA, LANCE MINIMO R\$- 15.250,00**

**LOTE 08 UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA SUCATEADO LANCE MINIMO R\$ 800,00**

75 **9131.1166**75 **3614.6819**Caminho 01, Casa 17, Feira IV  
Feira de Santana - Ba

*Adilson Guimarães Araújo*  
Leiloeiro Oficial:

LOTE 09 UMA SUCATA DE CARTEIRAS ESCOLARES, BEBEDOUROS, CORTADOR DE GRAMA, ARCONDICIONADOS DE DIVERSAS MARCAS, PORTA DE MADEIRA, GRADE DE FERRO ETC.. LANCE MINIMO R\$ 1.000,00

LOTE 10: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE WAY ECONOMIC, ANO 2012/13, COR BRANCA, PLACA NZU 5710, RENAVAN 464842310, CHASSI 9BD15844AD6710011, LANCE MINIMO R\$-3.500,00

## 2 – LOCAL/DATA DO LEILÃO

Os bens relacionados nos itens de 01 A 10 Objeto deste edital serão leiloados no estado em que se encontram, na GARAGEM DA PREFEITURA DE FILADEILFIA, nesta, serão leiloados no dia 05 de Junho de 2019, com início marcado para às 9:00 h.

## 3 – VISITAÇÃO

A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia 01/06/2019 a partir das 08h da manhã até às 16h.No local onde será realizado o leilão, conforme mencionado acima.

## 4 – PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento dos bens arrematados deverão ser efetuados pelos arrematantes, diretamente ao Sr. Leiloeiro, onde será depositado na AG. 3855/5, na CONTA 9911/2 DO Banco do BRASIL, E o mesmo emitirá uma nota fiscal do bem arrematado.

4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação, Á VISTA, na data da realização.

4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e a devida autorização que será liberado o bem arrematado no mesmo dia.

4.1.3 – No caso do arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.

4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
- Número do chassi e número do motor;

4.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de 10% (sete por cento) calculada sob o valor de cada arrematação

4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 05/06/2019, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extra judicial, e pagará em favor do município, o valor de 20% (vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 10% (dez por cento), conforme previsto nos subitens 4.1.2 e 4.1.5.

4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o termino dos trabalhos, arcarão com as penalidades na LEI Nº 8.666 DE 21 DE junho de 1993, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

4.2.2 – As sanções previstas nos sub itens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na pratica de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

4.3- O arrematante deverá apresentar o Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.

4.4 – O pagamento de multa de trânsito e documentação, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão serão de responsabilidade da Prefeitura de Filadélfia.

## 5 – RETIRADA DOS BENS

5.1 – De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se á Prefeitura Municipal nos dias úteis, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.

75 **9131.1166**75 **3614.6819**Caminho 01, Casa 17, Feira IV  
Feira de Santana - Ba

*Adilson Guimarães Araújo*  
Leiloeiro Oficial:

5.2 – A liberação do certificado de registro de veículos será entregue ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.

5.3 – Os veículos e demais bens arrematados deverão ser retirado do local do leilão até o 15º (décimo quinto) dia útil contado depois da realização do leilão.

5.4 – Depois do 15º dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará á Prefeitura Municipal de Filadélfia uma taxa de 10 reais por dia de atraso.

5.5 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.

5.6 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

5.7- Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

#### 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.

6.2 – Em nenhuma Hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.

6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

6.5- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.

6.7 – Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do Município, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante. Caso não atinja o lance mínimo, poderá o Sr. Leiloeiro a reduzir o valor do lance mínimo em 20%, do valor inicial.

6.8 – Aplica esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretroatável aceitação dos termos deste edital.

6.10 - O MUNICIPIO DE FILADELFIA ESTADO DA BAHIA, se reserva no direito de adiar, revogar, retirar qualquer bem do leilão ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.

6.11 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Filadélfia, no horário comercial ou pelo telefone 0xx75-9131-1166, 0xx75-3614-6819

Filadélfia, 26 de março de 2019.

Adilson Guimarães Araújo  
Leiloeiro Publico Oficial  
Mat. Juceb 04089447/9